



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO**



**DECRETO LEGISLATIVO n.º 27, de 21 de novembro de 2017.**

**Aprova e julga regular a  
Prestação de Contas do  
Exercício de 2015 do Município  
de Bozano.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,  
DEIVIS RICARDO BUZETTO, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
ME CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica julgada regular e aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2015 do Município de Bozano em face ao processo de contas nº 000850-0200/15-2 do tribunal de Contas do Estado, referente à gestão do Prefeito Municipal Gederson Mori e do Vice-Prefeito Ernesto Natal Nicoletti, encaminhado para esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de novembro de 2017.

  
**Vereador DEIVIS RICARDO BUZETTO**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**